

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 015/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **30 de maio de 2016 às 08h30min.** uma vez que foi declarada DESERTA a sessão do dia 10 de maio de 2016, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 10 de maio de 2016.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - FMDCA

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e da Adolescência - Primeiro Bimestre/ 2016

Atendendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante ao Art.18, que trata do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA.

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO FMDCA
PRIMEIRO BIMESTRE - 2016

AÇÃO	NO BIMESTRE	
	QTD. CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	RS
Prestação de Serviços Profissionais de Educação Física destinada a crianças e adolescentes de Alto Paraíso.	45	695,80
- Aula de Karatê.		

Mirian de Jesus Faria Santos
Secretária de Promoção Social e Gestora do FMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2218 DE 24 de Fevereiro 2016
Síntese: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$22.549,35 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão.....12 - S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
204810014.3.134000 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (fr 803)R\$22.549,35
TOTAL R\$22.549,35

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

803 - Calfecido - 2013 R\$22.549,35
TOTAL R\$22.549,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 24 de Fevereiro de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 10 de Maio de 2016.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 06/05/2016 a 10/05/2016

DATA DO RECEBIMENTO	RECURSO	VALOR
08/05/2016	APSUS	R\$- 8.850,00
09/05/2016	SIMPLES NACIONAL	R\$- 15,00
09/05/2016	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	R\$- 12.188,89
09/05/2016	IGD SUAS	R\$- 760,16
10/05/2016	IGD SUAS	R\$- 566,35
10/05/2016	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$- 384,62
10/05/2016	FPM	R\$- 512.611,05
10/05/2016	SIMPLES NACIONAL	R\$- 5,00
10/05/2016	FUNDEB	R\$- 35.947,01
TOTAL		R\$- 570.228,08

Valdelei Aparecido Nascimento
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCAM - 80.907.835-0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 023/2016

3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de câmeras e alarme

4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 16.515,00 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais).

5) DATA E HORÁRIO: 23 de maio de 2016, às 14h00m

6) LOCAL: Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
1 - Sede administrativa - Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - telefone (44) 3677-1229
2 - E-mail: samae@tapejara.pr.gov.br

Tapejara, 10 de maio de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Altamir Bail Ponchielli - Pregoeiro

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCAM - 80.907.835-0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

1) TIPO: TÉCNICA E PREÇO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 024/2016

3) OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento do quadro de servidores efetivos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara - Pr.

4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5) DATA E HORÁRIO: 10/06/2016 às 10:00hs

6) LOCAL: Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
1 - Sede administrativa - Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - telefone (44) 3677-1229
2 - E-mail: samae@tapejara.pr.gov.br
3 - Site: <http://tapejara.cismae.com.br/licitacoes.php>

Tapejara, 10 de maio de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Altamir Bail Ponchielli - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 064/2016

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/05/2016	FNS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 14.654,32
09/05/2016	FNS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 3.900,89
09/05/2016	FNS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 346,44
09/05/2016	FNS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 48.952,50
09/05/2016	FNS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 21.555,00

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.05.2016	MS-FNS/APS E (Atenção Primária de Saúde Estadual)	11.150,00
TOTAL		11.150,00

Perobal, 06 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO - Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.02.2016	MS-FNS/APSUS	30.075,19
TOTAL		30.075,19

Perobal, 03 de fevereiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO - Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
09.05.2016	FNAS / BLOCO G. PSB - PISO BÁSICO FMD	12.000,00
09.05.2016	FNAS/BLOCO G. PSB-SERVIÇO FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFVC	6.081,67
TOTAL		18.081,67

Perobal, 09 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO - Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
09.05.2016	FNAS / BLOCO G. SUAS	777,42
TOTAL		777,42

Perobal, 09 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA - Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO - Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2016
Data: 10 de Maio de 2016.

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados ao cargo de Motorista Categoria D, no Concurso Público nº. 001/2013. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado pelo Decreto nº 227/2013 de 02 de Julho de 2013, considerando a necessidade das Secretarias Municipais e ainda a existência de Vagas no quadro do Cargo Público de: Motorista Categoria D. Convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Altonia, para providenciar os documentos abaixo relacionados e TOMAREM POSSE do respectivo cargo, no período de 11 de Maio a 09 de Junho de 2016, no Horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, nº 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

Os candidatos deverão se submeter a exame de saúde física e mental, com um Médico do Trabalho, credenciado pelo Município de Altonia, munidos dos seguintes exames mínimos:

- EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME DE URINA
- RAIO X DO TORAX.

Além dos Exames Mínimos, constantes nos itens 1 a 3, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando solicitado pelo Médico Credenciado pelo Município de Altonia.

Fica credenciado pela Portaria nº. 251/2013, Dr. ROBLEDO RUARO - Médico - Medicina do Trabalho - CRM nº. 17742, que atende na Clínica de Avaliação do Transito LTDA, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altonia, para a realização de exames Médicos para os convocados por este Edital.

As despesas eventualmente necessárias para a realização dos exames, e Consulta Médica, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

Além do Atestado de Saúde Física e Mental, os candidatos convocados, deverão apresentar os seguintes documentos para o ato de posse:

- Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Cópia da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho);
- Cópia dos Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e nos casos que a lei indicar;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Cópia do comprovante de residência;
- Para o cargo de Motorista Categoria D, Cópia da carteira nacional de habilitação, para direção de veículos automotores, categoria "D".

As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser obrigatoriamente autenticadas, cujas autenticações poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Altonia, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15, mediante a apresentação do original.

Caso os candidatos convocados neste Edital não comparecerem até o dia 09 de Junho de 2016, às 17:00 horas, com todos os documentos necessários para tomar posse do cargo, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Concurso, sem direito a recurso.

Caso haja manifestação por escrito do(a) candidato(a) de seu desinteresse na posse do cargo, durante o período de Convocação, a Administração Municipal, poderá publicar novo Edital de Convocação.

Segue abaixo a Relação dos Candidatos Convocados por Este Edital:

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D	Classificação	Matrícula	Nome	RG
	0018320	JORGE KONDO		1089994
	0018083	LAERCIO JOSE LOPES DA SILVA		44078813
	0018126	SEBASTIAO LINDOMAR VIEIRA		58147291

Paço Municipal Vereador de Prava, aos 10 de Maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU. CNPJ: 80.891.708/0001-19
Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jardim Alto da Boa Vista - CEP 87.506-420 - Umuarama - PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no Clube Recreativo Português de Umuarama, no endereço na Av. Portugal, 4979 - Zona 1 - A - CEP 87.504-530 - Umuarama - PR., no dia 21/05/2016, com início às 18:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 19:00 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço 2015; 2) Previsão Orçamentária 2017; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2015; 4) Relatório da Diretoria 2015, Umuarama - PR, 10/05/2016. Hailton Gonçalves - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
OBJETO: Alienação por leilão Público do tipo maior Lance para os bens Imóveis Pertencentes ao Município de Altonia-PR.

VALOR MÍNIMO: 1.150.080,00 (Um milhão cento e cinquenta mil e oitenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 10 de maio de 2016.
ABERTURA: 30 de maio de 2016 Às 14h:00min Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA
DO EDITAL: Os documentos integrantes do Edital, estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado, até a data de abertura. Maiores informações, através dos telefones (44) 3659-8181 ou 8180, ou E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altonia-PR, 10 de maio de 2016
Leifoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 123/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 123 DE 09/05/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	UNIDADE:	FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
		12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento Ensino Fundamental	JURSD SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	01014	RS 85.000,00
TOTAL GERAL						RS 85.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 123 DE 09/05/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO:	UNIDADE:	FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	09.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.U					
		04.121.0002.2209	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01000	RS 2.000,00
TOTAL GERAL						RS 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Decreto Nº 037/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

ORGÃO:	UNIDADE:	FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
		28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP/PPS	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	RS 20.800,00
TOTAL GERAL						RS 20.800,00

SOMA: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito do artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental
157 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar
181 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA: 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 09 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Decreto Nº 042/2016

Homologa julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, do Processo Licitatório nº. 14/2016, modalidade Tomada de Preços - nº. 02/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros na Modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de projeto de Revitalização da Iluminação Pública da "Praça Manoel Alvino de Oliveira" e "Praça da Igreja" deste Município, a favor da empresa:

VENCEDOR VALOR R\$ 11.000,00 - Recursos Ordinários (Livres)

CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ 04.177.282/0001-58 TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 103.294,80 (Cento e três mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito do artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental
157 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar
181 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA: 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 09 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SFP Nº 028/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE MAIO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

OBJETO: A presente licitação visa o Registro de Preços para o Fornecedor de Material de Informática, Equipamentos, material de processamento de dados, recarga de cartuchos, periféricos e prestação de Serviços de manutenção de computadores, periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito à Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 10 de MAIO de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SFP Nº 027/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE MAIO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de peças de reposição a serem utilizadas nas máquinas: 34 carregadeiras de rodas, moto niveladora e retroescavadeira, pertencentes ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo I, do referido edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito à Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 10 de MAIO de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA 001/2016

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Departamento de Licitação, declara para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 040/2016, modalidade de Concorrência Pública nº 002/2016 (empregada global), de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Umuarama Ilustrado no dia 06 de maio de 2016, edição nº 10662, a página nº 87, esta acometida de erro formal de digitação saber: Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2016; Leia-se: DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2016. Permanecem inalterados os demais textos provenientes a publicação Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 040/2016. Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publique-se a presente Errata. Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2016
Data: 10 de maio 2016

Concede férias aos servidores públicos municipais conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013005917, 2013009025, 2014000072, 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 158/2016
SOMULIA: Concessão de Férias Interrompidas
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria nº 107/2015, o servidor ROBERTO DO CARVALHO DE FELIM, portador da CI/RG nº 9.999.980-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, adquiridas entre o período de aquisição de 14/05/2013 à 13/05/2014 e gozo em 10/04/2015 a 09/05/2015 conforme Portaria de nº 069/2015, para gozo em datas no período de 10/05/2016 a 21/05/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO RIFA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 19/2016, para contratação de empresa habilitada e especializada para a confecção e fornecimento de camisetas utilizadas nas diversas campanhas promovidas pelas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação de empresa habilitada e especializada para a confecção e fornecimento de camisetas utilizadas nas diversas campanhas promovidas pelas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri - PR, 10 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 84/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ED. ROBEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada para a confecção e fornecimento de camisetas utilizadas nas diversas campanhas promovidas pelas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de Maio de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa Por Limite nº 19/2016.
Alto Piquiri - PR, 10 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDWALSON LOPES ROMEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO Nº: 038 / 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 018 / 2016.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
NÚMERO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - Pr, 11 de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO Nº: 039 / 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 019 / 2016.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
NÚMERO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - Pr, 11 de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO Nº: 040 / 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: ANTONIO PARRA SOBRINHA – ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 020 / 2016.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
NÚMERO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - Pr, 11 de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2011, datado de 13 de dezembro de 2011, realizado em 06 de maio de 2012, e considerando as Edições nºs 11/2012 e 02/2012, de 12 de junho de 2012, classificação final e resultado final do Concurso Público, e Edital nº 014/2012 de 21 de junho de 2012. Homologação da Classificação Final e do Resultado Final devidamente publicado, no Jornal O REGIONAL.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:
NOME, NUTRICIONISTA, NOTA CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE BENTO RUFINO R8S 66,66 6º
candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar no Centro de Saúde do Município, sito à Rua Umbelino Nascimento, 1516, para a realização da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê a Lei Complementar nº 05/2003 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2011, datado de 13 de dezembro de 2011, realizado em 06 de maio de 2012, e considerando as Edições nºs 11/2012 e 02/2012, de 12 de junho de 2012, classificação final e resultado final do Concurso Público, e Edital nº 014/2012 de 21 de junho de 2012. Homologação da Classificação Final e do Resultado Final devidamente publicado, no Jornal O REGIONAL.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 044/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016
SOMULIA: DISPONIBILIZAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhe confere e no exercício da direção superior da Administração, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar de exercício anterior no valor total de R\$ 15.718,30 (quinze mil, setecentos e deztois reais e trinta centavos), conforme relação abaixo:
NÚMERO ANO CREDOR VALOR
3243 2012 N. DALMIÑA CONSTRUÇÕES LTDA 983,90
3244 2012 N. DALMIÑA CONSTRUÇÕES LTDA 14.734,40
TOTAL 15.718,30
Art. 2º - A partir da data de publicação deste, a contabilidade deverá efetuar as baixas no passivo financeiro do Município de Cafetal do Sul, dando cancelamento aos empenhos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2016
PROCESSO Nº 043
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, NA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDITAL DA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PERÍODO EM QUE SERÁ AVALIADO QUANTO AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, PRODUTIVIDADE, INICIATIVA E RESPONSABILIDADE, E SE APROVADO, SERÁ CONSIDERADO EFETIVO.
O prazo para a entrega das propostas será na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal encerrando-se no dia 30 de Maio de 2016, às 09:30 horas, com julgamento das propostas no dia 30 de Maio de 2016, às 10:00 horas.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Leloeiro Encarregado, nomeado pela portaria nº 070/2016, para conduzir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Pr, sito rua 25 de julho, 1814, centro, fone: (44) 3675-1122, ramal 25.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Maio de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016
Votando o princípio constitucional da isonomia e princípio da publicidade e considerando que não houve interessado para o presente certame, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica prorrogado o presente certame para:
DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2016
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos Ambulatorial Clínico de Doenças Dermatológicas, com atendimento de consultas médicas, acompanhamento ambulatorial de pacientes e procedimentos, nas Unidades Básica de Saúde, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Divisão Fundo Municipal de Saúde.
Conforme especificações no Anexo I.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua Manoel Ormindo de Fazzenda, nº 686, centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 563/2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores municipais, JOCELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, inscrita no CPF nº 029.423.379-23, MARA SILVIA QUERATO, inscrita no CPF nº 034.701.579-44 e CLEICY FERREIRA DE SOUZA SÁ, inscrita no CPF nº 030.104.104-09, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos noticiados no Memorando administrativo protocolo nº 2016003082, contra o servidor G. C. N., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data de publicação deste portaria e para o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora Melyne Mota Santos, inscrita no CPF nº 085.854.179-35 para exercer a função de Secretária junto à Comissão.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
RESOLVE:
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MAIO DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 2016/2016
ALTERA o Percentual de Adicional Por Tempo de Serviço.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço da Professora LEYDINEIA MARA BARRETO CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.876.749-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando de 13% (treze por cento) para 14% (quatorze por cento), a partir de 01 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2016.
JEFFERSON CASSIO FRADELLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná. Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 124/95 de 22/09/95

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho municipal de Assistência Social – Altônia- PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei/Decreto nº 124, de 22/09/1995 e pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012 em seu Art. 121, inciso IX (NOB/SUAS):

Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições principais:
(...) IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos SUAS;

DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 10/05/2016, conforme ATA/ RESOLUÇÃO Nº 003, que a APROVOU a execução do CONVÊNIO Nº 813647/2014, cujo OBJETO é aquisição de veículo tipo van zero quilometro de fabricação nacional, quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio e declara ainda que efetivamente acompanhou, monitorou e fiscalizou sua execução quanto à aquisição de bens e serviços e sua destinação ao público alvo.

Altônia- PR, 10 de maio de 2016.

Nércide Perdigão
Nércide Perdigão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Altônia - Paraná

R. Rui Barbosa, 815 - Centro, Altônia - PR

Telefone: (44) 3659-8177

E-mail: cmasaltonia@gmail.com

1. Ata 003/2016 – Nos dias dez de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de assistência social, sito a Rua: Rui Barbosa, 988,
2. Centro, Altônia, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para reunião extraordinária, contando com a presença dos seguintes
3. conselheiros: Marcos Gamboa, Valdeia Zamberlar, Claudemir Gil, Lourdes, Nilza,
4. Nércide Perdigão, Priscila Moro, Vandete Zarelli, Junior Caldeira e demais presentes.
5. Nércide Perdigão inicia a reunião, dando boas vindas à todos e em seguida, fez a leitura
6. da pauta da reunião sendo distribuída em letra: a) Aprovação do CONVÊNIO Nº
7. 813647/2014, através de emenda parlamentar do deputado federal Hermes Parcielano,
8. em seguida passa a palavra para Junior Caldeira, o qual explica que esse convenio
9. refere-se ao ano de 2014 e que o valor da emenda parlamentar é de R\$ 100.000.000
10. (cem mil reais) mais contrapartida do município de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a
11. aquisição de veículo tipo van zero quilometro de fabricação nacional, para a APAE de
12. Altônia. O veículo totalizou um valor de R\$ 106.980,00 (cento e seis mil novecentos e
13. oitenta reais) e será devolvida a sobre de R\$ 20,00 (vinte reais) do recurso mais o
14. rendimento. Junior pergunta se todos os conselheiros estão de acordo com o projeto e
15. se todos aprovam, todos concordaram sem nenhuma objeção. Nada mais havendo a
16. tratar, eu Priscila Moro encerro a presente ata a qual será assinada por mim e demais
17. presentes.

Rui Barbosa
Nércide Perdigão
Priscila Moro
Valdeia Zamberlar
Claudemir Gil
Lourdes
Nilza
Nércide Perdigão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão nº 8/16
Processo nº 15/16
Objeto: Aquisição de uma mini pá carregadeira, conforme convenio nº 825537, processo nº 1027831698/2015.
PRÊMIULO
Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafetal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, às 08h55min, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregoeira Katia Silva Trives designada pela Portaria 001/2016 de 05/01/2016 e equipe de apoio, composta e pelos senhores Katia Silva Trives, Advanete Pereira Lima Rocha, Claudete Portillo Establie e Ademir Mariano de Souza, designados pela Portaria nº 1/2016, publicada no Diário Oficial de 13/01/2016, para juntos Abrirem à sessão do citado certame, qual teve sua expedição em 14/04/2016, sua publicidade veiculada sob a folha de nº C4 no Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Município, edição de nº 10.645 do dia 15/04/2016, Diário Oficial da União do dia 19/04/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 18/04/2016 e ainda o aviso permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, da data de expedição até esta data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifesto de interesse na participação por parte do proponente. Iniciado os trabalhos, os representantes das EMPRESAS: Mantou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda e JMalucelli Equipamentos S/A, apresentaram a Equipe de Apoio duas declarações, uma dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do ANEXO III e a segunda, que não infinge o Inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal conforme Modelo do ANEXO V, e na sequência entregou em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, na sequência procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO
Fornecedor Representante Legal
H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI
D. A. De Souza - ME DIEGO APARECIDO DE SOUZA
A Sra. Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento, em seguida recebeu as declarações dos Licitantes que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.
REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Srta. Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, e convidou os Licitantes para participação da Fase de Lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:
HISTÓRICO DOS LANCES
Lote Descrição Valor de Referência
20.046,900
1 Classificação Fornecedor Valor Unitário
1 H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME 20.013,7000
2 Descrição Valor de Referência
2 2.772,0000
1 Classificação Fornecedor Valor Unitário
1 D. A. De Souza 2.730,0000
CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:
CLASSIFICAÇÃO APOS OS LANCES
Fornecedor H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME
1 Lote Descrição Valor Unitário
1 Fornecedor: D. A. De Souza
2 Lote Descrição Valor Unitário
2 2.625,0000
NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, a Sra. Pregoeira considerou que os preços obtidos, acima especificados, são ACEITÁVEIS por ser compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR
Fornecedor H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME
Lote Descrição Valor Unitário
1 Fornecedor: D. A. De Souza
Lote Descrição Valor Unitário
2 2.625,0000
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja Ata foi assinada pela Sra. Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
A empresa não apresentou
ASSINAM:
KÁTIA SILVA TRIVES Advanete Pereira Lima Rocha
PREGOEIRA Membro da Equipe de Apoio
Claudete Portillo Establie Ademir Mariano de Souza
Membro da Equipe de Apoio
H. DA R. N. ALBUQUERQUE LTDA ME
LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI
D. A. De Souza - ME
DIEGO APARECIDO DE SOUZA

SEBRAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA O EXCRÍDIO DO SEBRAE/PR EM UMUARAMA.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 19 DE MAIO DE 2016, ÀS 10 HORAS.
PROGEOIRO: MARA SILVIA ALVES FERNANDES
Informações: www.sebrae.com.br/canalofornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 605/16
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei nº 006/15 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõem sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60(sessenta);
c) que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão, R. D. L. V. E;
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2014 e 2015 e a atual Classe na Progressão;
PROJEÇÃO HORIZONTAL CORRESPONDENTE À DATA DE ADMISSÃO FUNCIONAL
MÁTRICULA NOME CLASSE ANTERIOR MEIA PROGRESSÃO PARA A CLASSE
07110-1 CLEUSA ANA DE JESUS C4 93 C5
7080-1 LUCINEIDE DE SOUZA BRITO C4 95 C5
67501 EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES C4 96 C5
70641 ELISANGELA GIORDANA GUEDES C4 98 C5
7099-1 VANIA DE FATIMA ZORZANI C4 98 C5
93501 ANTONIO FERREIRA DA SILVA C3 87 C4
93771 SEDLENE TOLITO MOREIRA C3 95 C4
71021 MARIANA LOPES BASSO C4 92 C5
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 10 DE MAIO DE 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2016
Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei nº 551/2013 e considerando a necessidade de contratação dos serviços essenciais da municipalidade;
Considerando que a abertura das referidas vagas nos cargos disponíveis abaixo é de caráter temporário;
Considerando a Lei Municipal nº 52/2013, que dispõe sobre o regime de contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;
Considerando a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, de caráter temporário, para a realização de processos seletivos;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2016;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam criadas as vagas relacionadas abaixo para suprir as necessidades temporárias da municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo:
a) 02 (dois) vagas com carga horária de 40 horas semanais;
b) 01 (um) Sociólogo com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal nº 551/2013 e demais ditames alinhados ao Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo Único. As vagas que deverão ser preenchidas tratam-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 168/2016
Homologa parecer elaborado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o parecer emitido pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de material de metalurgia para uso no Centro Cultural Nelson Cadori.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da Empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, no único com o valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Venâncio de Fátima, aos 10 de maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 para uma Sessão Extraordinária a ser realizada nos dias 12 e 13 de Maio de 2016, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação das seguintes matérias:
PROJETO DE LEI Nº. 062/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 063/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 064/2016 que "Dispõe sobre a redução de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 065/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 066/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 067/2016 que "Dispõe sobre a redução de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 068/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 069/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 070/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 071/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 072/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 073/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 074/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 075/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 076/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 077/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 078/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 079/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 080/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 081/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 082/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 083/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 084/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 085/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 086/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 087/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI Nº. 088/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI Nº. 089/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - FMDCA

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e da Adolescência - Segundo Bimestre/ 2016

Atendendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante ao Art.18, que trata do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA.

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO FMDCA SEGUNDO BIMESTRE - 2016

AÇÃO	NO BIMESTRE	
	QTD. CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	RS
Prestação de Serviços Profissionais de Educação Física destinada a crianças e adolescentes de Alto Paraíso. - Aula de Karatê.	90	3254,22
Prestação de Serviços Profissionais de Música destinadas a crianças e adolescentes de Alto Paraíso. - Aula de Música (Teclado e Violão); - Aula de Fanfarra.	80 70	2772,00 2408,00
- Aquisição de camisetas para atividades na campanha do dia 18 de maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".	100	1850,00

Mirian de Jesus Faria Santos
Secretária de Promoção Social
e Gestora do FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA
DECRETO Nº 3.594/2016
DATA: 10/05/2016
SÚMULA: Constitui Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Icaraima.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5182/2016 de 22 de fevereiro de 2016, Resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Icaraima, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade.
REPRESENTANTE ORGAO/ ENTIDADE/SEGMENTO
Tania Roberta Santos Gestores, administradores públicos e legislativos - Municipais: 40%
Mere Lucia Bezerra Altair Gomes
José Longuinho de Souza movimentos sociais e populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; Ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano; planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade
Nabira Lira Zanetti
Kassia Mirella da Oliveira Souza
Londerson Cruz Faria
Adeziara Martins Teixeira
José Pedro da Silva
Art. 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraima-PR, aos 10 de Maio de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.265/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Descrição Valor
TOTAL AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015 1.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
Total da Suplementação 1.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Descrição Valor
TOTAL AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015 1.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
Total da Suplementação 3.533,91
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Descrição Valor
TOTAL AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015 1.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
Total da Suplementação 3.533,91
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.266/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 3.533,91 (três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Descrição Valor
TOTAL AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015 1.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.533,91
Total da Suplementação 3.533,91
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Descrição Valor
TOTAL AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015 1.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.533,91
Total da Suplementação 3.533,91
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 013/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS – Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2015, datado de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital n.º 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
32465 FARMACEUTICO DENISE FORTE CORREIA 50,50 3

Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olimpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

- Hemograma completo;
 - Urina I;
 - Cao X do Torax;
- As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
 - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de residência atual;
 - Carteira de trabalho, fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
 - Registro no Órgão de Classe e fotocópia autenticada;
 - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física.
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
 - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olimpia, 10 de maio de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde tem a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e população em geral para audiência pública referente ao 1º Quadrimestre de 2016, do fundo municipal de saúde que acontecerá no dia 25 de Maio de 2016 às 16 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Felinto Muller, 139 nesta cidade e comarca de Pérola, PR. Pórola, PR, 10 de Maio de 2016.
Darlan Scatari
Prefeito Municipal
Sidney Marcelino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA-PR
RESOLUÇÃO 02/2016
SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos recursos federais para o ano de 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.502 de 08 de abril de 2010, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2016.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos federais para o ano de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de maio de 2016.
Márcia S. Giroto
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 52/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA.
Objeto: Aquisição de 08 (oito) unidades de notebook para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 3.050,00 (três mil e noventa reais).
Vigência: 10/05/2016 a 09/07/2016.
Fundamentação: Pregão nº 37/2016
Adjudicação e Homologação: 09/05/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei complementar nº 0067/2016, de 14 de janeiro de 2016, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas.
1.1.1.2. O programa das provas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições do cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klccursos.com.br.
1.2. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às 09 horas do dia 12 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2016, através do endereço eletrônico www.klccursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klccursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 27 de maio de 2016;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 27 de maio de 2016, disponível no endereço eletrônico www.klccursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 27 de maio de 2016, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conteúdo, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO CÂMARA DE ALTO PARAÍSO - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 27 de maio de 2016, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar provisão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo;

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO CÂMARA DE ALTO PARAÍSO - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 27 de maio de 2016, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico;

3.1.8. Aos deficientes visuais (ampliões) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
4.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
4.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de respostas será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

4.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

4.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

4.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

4.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

4.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

4.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato

não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

4.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. Será divulgado no dia 03 de junho de 2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES
6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	07	3,0	21,0 pontos
Conhecimentos Gerais	07	3,0	21,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	06	3,0	18,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
7.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia 12 de junho de 2016, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

8. DAS NORMAS
8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;

d) persistindo o empate, o mais idoso, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
10.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klccursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

– função para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconSIDERAÇÃO e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconSIDERAÇÃO.

Puicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 22/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes dos processos, firmadas pelas licitantes presente, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria nº 6/2016; Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a existência de interposição de Recursos ao referido processo licitatório, resolve:
1º - Homologar o preço e as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DO MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE, às empresas:
CORNEADOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 78.891.765/0001-13

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADAPTADOR FLANGE 25X4	PLASTILIT	10	RS 12,00	RS 120,00
1	2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	PLASTILIT	10	RS 17,60	RS 176,00
1	3	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/4	PLASTILIT	10	RS 29,90	RS 299,00
1	4	ADAPTADOR FLANGE 63X2	PLASTILIT	10	RS 242,50	RS 2.425,00
1	5	ADAPTADOR LR 25X3/4	TIGRE	30	RS 1,23	RS 36,90
1	6	ADAPTADOR LR 32X1	TIGRE	30	RS 2,28	RS 68,40
1	7	ADAPTADOR LR 50X1 1/4	TIGRE	30	RS 7,00	RS 210,00
1	8	ADAPTADOR LR 60X2	TIGRE	20	RS 14,00	RS 280,00
1	9	ADESIVO P/ PVC 17GR	TIGRE	30	RS 3,20	RS 96,00
1	10	ADESIVO P/ PVC 17GR	TIGRE	15	RS 5,00	RS 75,00
1	11	ADESIVO P/ PVC 17GR	TIGRE	15	RS 17,00	RS 255,00
1	12	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ BACIA SANITÁRIA	PLASTILIT	20	RS 11,50	RS 230,00
1	13	ARAME RECOZIDO Nº 18 BVG	GERDAU	20	RS 8,40	RS 168,00
1	14	AREIA FINA	CAT	300	RS 42,00	RS 12.600,00
1	15	ARGAMASSA AC1 - 20 KG	VOTORAN	80	RS 10,10	RS 808,00
1	16	ARGAMASSA AC2 - 20 KG	VOTORAN	80	RS 22,50	RS 1.800,00
1	17	ARGAMASSA AC3 - 20 KG	VOTORAN	80	RS 13,90	RS 1.112,00
1	18	ASSENTO SANITÁRIO COMUM BRANCO	CIFLA	25	RS 22,80	RS 570,00
1	19	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BR.	LOGASA	15	RS 131,00	RS 1.965,00
1	20	BALDE P/ FERRUGEM 10 L	CIFLA	11	RS 19,00	RS 209,00
1	21	BATENTE DE MADEIRA 1ª	PLASTILIT	15	RS 70,00	RS 1.050,00
1	22	BOLA DE CAIXA D'ÁGUA 100MM	CIFLA	30	RS 7,90	RS 237,00
1	23	BOLA DE REDUÇÃO ¼ X ½ ROSCA	PLASTILIT	25	RS 1,43	RS 35,75
1	24	BOLHA REDUÇÃO 3/4 X 1 ROSCA	PLASTILIT	25	RS 1,52	RS 38,00
1	25	BOLHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	PLASTILIT	25	RS 5,35	RS 133,75
1	26	BOLHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	PLASTILIT	25	RS 5,35	RS 133,75
1	27	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 1000LT C/ TAMPA	BRASILIT	5	RS 455,00	RS 2.275,00
1	28	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 1000LT C/ TAMPA	BRASILIT	5	RS 198,00	RS 990,00
1	29	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 500LT C/ TAMPA	BRASILIT	5	RS 278,00	RS 1.390,00
1	30	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10000 LT C/ TAMPA	FORTLEV	3	RS 3.840,00	RS 11.520,00
1	31	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 15000 LT C/ TAMPA	FORTLEV	2	RS 7.205,00	RS 14.410,00
1	32	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20000 LT C/ TAMPA	FORTLEV	2	RS 1.178,00	RS 2.356,00
1	33	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LT C/ TAMPA	FORTLEV	2	RS 2.310,00	RS 4.620,00
1	34	CAIXA DE DESCARGA S/ FLEXIVEL	CIFLA	20	RS 27,90	RS 558,00
1	35	CAL HIDRATADO 20KG	ITAU	500	RS 10,90	RS 5.450,00
1	36	CAL VIRGEM 20KG	MOTTIN PAVIN	500	RS 10,90	RS 5.450,00
1	37	CAL P/ PINTURA 15KG	VOTORAN	200	RS 19,50	RS 3.900,00
1	38	CANO COMPLETO P/ CAIXA DESCARGA	CIFLA	10	RS 13,90	RS 139,00
1	39	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	CIFLA	10	RS 6,40	RS 64,00
1	40	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	CIFLA	10	RS 19,50	RS 195,00
1	41	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 SERRALHEIRA - 6MT	GERDAU	15	RS 20,80	RS 312,00
1	42	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 SERRALHEIRA - 6MT	GERDAU	15	RS 27,50	RS 412,50
1	43	CANTONEIRA DE FERRO DE 1 1/2" X3/16"	GERDAU	15	RS 52,80	RS 792,00
1	44	CAP 25MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	20	RS 1,70	RS 34,00
1	45	CAP 40MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	20	RS 6,60	RS 132,00
1	46	CAP 50MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	20	RS 7,75	RS 155,00
1	47	CAP 60MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	20	RS 10,30	RS 206,00
1	48	CAP 60MM ESGOTO	PLASTILIT	20	RS 8,60	RS 172,00
1	49	CAP 50MM ESGOTO	PLASTILIT	20	RS 3,05	RS 61,00
1	50	CARRINHO DE MÃO 200 LITROS EM METAL	ALZA	6	RS 119,00	RS 714,00
1	51	CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM METAL	ALZA	6	RS 150,00	RS 900,00
1	52	CERÂMICA P/ PISO E PAREDE 45X45CM - PEI 4	CEDASA	500	RS 3,50	RS 1.750,00
1	53	CIMENTO C/P 2-32 - 50 KG	CEMPORTA	3.500,00	RS 16,00	RS 56.000,00
1	54	CIMEIRA 6MM C/ PVC	BRASILIT	10	RS 32,40	RS 324,00
1	55	CURVA 25MM SOLDADAVEL	TIGRE	50	RS 3,75	RS 187,50
1	56	CURVA 32MM SOLDADAVEL	TIGRE	50	RS 5,60	RS 280,00
1	57	CURVA 50MM SOLDADAVEL	TIGRE	50	RS 13,20	RS 660,00
1	58	CURVA 60MM SOLDADAVEL	TIGRE	15	RS 31,20	RS 468,00
1	59	ESFURTE FLAVELIN 40G	PLASTILIT	30	RS 1,50	RS 45,00
1	60	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	CIFLA	25	RS 5,10	RS 127,50
1	61	FECHADURA EXTERNA GRAFITE	3F	30	RS 46,00	RS 1.380,00
1	62	FECHADURA INTERNA GRAFITE	3F	30	RS 39,00	RS 1.170,00
1	63	FECHADURA WC GRAFITE	3F	30	RS 37,90	RS 1.137,00
1	64	FITA 3MM NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 1ª	EKLON	1.500,00	RS 0,95	RS 1.425,00
1	65	FITA ZEBRADA 10 X 20	WORKER	100	RS 1,50	RS 150,00
1	66	FITA VEDADA ROSCA 18 X 25 MT.	PLASTILIT	20	RS 7,50	RS 150,00
1	67	FIXADOR COLA P/ CAL PINTURA 150ML	JUNTALINDA	10	RS 1,63	RS 16,30
1	68	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO	TRAMONTINA	10	RS 19,20	RS 192,00
1	69	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO	STRARRET	15	RS 8,40	RS 126,00
1	70	FÓRRO DE PVC 200MMX8MM	MFLAST	2.000,00	RS 17,50	RS 35.000,00
1	71	MEIA CANA P/ FÓRRO 120 X 150	MFLAST	100	RS 1,45	RS 145,00
1	72	JOELHO 25MM 90º SOLDADAVEL	TIGRE	100	RS 1,05	RS 105,00
1	73	JOELHO 32MM 90º SOLDADAVEL	TIGRE	20	RS 2,75	RS 55,00
1	74	JOELHO 40MM 90º SOLDADAVEL	TIGRE	20	RS 4,50	RS 90,00
1	75	JOELHO 50MM 90º SOLDADAVEL	TIGRE	50	RS 5,80	RS 290,00
1	76	JOELHO 60MM 90º SOLDADAVEL	TIGRE	20	RS 26,70	RS 534,00
1	77	JOELHO 40MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	RS 2,18	RS 43,60
1	78	JOELHO 50MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	RS 2,18	RS 43,60
1	79	JOELHO 100MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	15	RS 6,50	RS 97,50
1	80	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	15	RS 6,50	RS 97,50
1	81	JOELHO 200MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	15	RS 8,90	RS 133,50
1	82	JOELHO LR 25 X 3/4	TIGRE	25	RS 3,75	RS 93,75
1	83	JOELHO LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	20	RS 2,55	RS 51,00
1	84	JOELHO LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	20	RS 7,40	RS 148,00
1	85	JOELHO LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	20	RS 10,70	RS 214,00
1	86	JOGO DE VISTA P/ BATENTE DE MADEIRA 1ª	CAT	15	RS 25,20	RS 378,00
1	87	LIXAS D'ÁGUA Nº 80 / 100 / 120 / 150	3M	300	RS 1,95	RS 585,00
1	88	LIXA 25MM	TIGRE	108	RS 1,90	RS 205,20
1	89	LIXA 32MM SOLDADAVEL	TIGRE	30	RS 2,25	RS 67,50
1	90	LIXA 40MM SOLDADAVEL	TIGRE	30	RS 5,05	RS 151,50
1	91	LIXA 50MM SOLDADAVEL	TIGRE	30	RS 5,60	RS 168,00
1	92	LIXA 60MM SOLDADAVEL	TIGRE	30	RS 12,10	RS 363,00
1	93	LIXA LR 25 X 3/4	TIGRE	30	RS 1,98	RS 59,40
1	94	LIXA LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	30	RS 8,25	RS 247,50
1	95	LIXA LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	25	RS 5,45	RS 136,25
1	96	LIXA LR REDUÇÃO MISTO 25X¼	TIGRE	20	RS 41,60	RS 832,00
1	97	LIXA 25MM	CISER	100	RS 1,78	RS 178,00
1	98	LIXA 32MM	PEVILON	100	RS 2,45	RS 245,00
1	99	LIXA 40MM	PEVILON	100	RS 3,90	RS 390,00
1	100	LIXA 50MM	PEVILON	100	RS 8,10	RS 810,00
1	101	LIXA 60MM	PEVILON	100	RS 8,10	RS 810,00
1	102	LIXA 75MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	103	LIXA 100MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	104	LIXA 120MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	105	LIXA 150MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	106	LIXA 200MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	107	LIXA 250MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	108	LIXA 300MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	109	LIXA 350MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	110	LIXA 400MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	111	LIXA 450MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	112	LIXA 500MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	113	LIXA 550MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	114	LIXA 600MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	115	LIXA 650MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	116	LIXA 700MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	117	LIXA 750MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	118	LIXA 800MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	119	LIXA 850MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	120	LIXA 900MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	121	LIXA 950MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	122	LIXA 1000MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	123	LIXA 1050MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	124	LIXA 1100MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	125	LIXA 1150MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	126	LIXA 1200MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	127	LIXA 1250MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	128	LIXA 1300MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	129	LIXA 1350MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	130	LIXA 1400MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	131	LIXA 1450MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	132	LIXA 1500MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	133	LIXA 1550MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	134	LIXA 1600MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	135	LIXA 1650MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	136	LIXA 1700MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	137	LIXA 1750MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	138	LIXA 1800MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	139	LIXA 1850MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	140	LIXA 1900MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	141	LIXA 1950MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	142	LIXA 2000MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	143	LIXA 2050MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	144	LIXA 2100MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	145	LIXA 2150MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	146	LIXA 2200MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	147	LIXA 2250MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	148	LIXA 2300MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	149	LIXA 2350MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	150	LIXA 2400MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	151	LIXA 2450MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	152	LIXA 2500MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	153	LIXA 2550MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	154	LIXA 2600MM	PEVILON	100	RS 11,40	RS 1.140,00
1	155	LIXA 2650MM				

Publicações Jurídicas

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
Processo nº 466/2016. Pregão Presencial nº 35/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas para paisagismo, e mão de obra para o plantio das mudas, objetivando a manutenção das praças, canteiros, avenidas e demais logradouros pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata 09/05/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1ª LUGAR: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.846.318/0001-37, estabelecida na Rua Rocafé, nº 2436, Centro, CEP: 85.807-060, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	V	L	O	R
1	1	Composto vegetal com 12m³	Carga 5	Catarinense	2.939,98				
1	2	Grama Esmeralda em leiva com adubação e cobertura, plantada	M²	2.650	Catarinense	9,06			
1	3	Seixo carmelino, saco contendo 20kg	Saco	300	Catarinense	19,41			
1	4	Separador de grama	Metro	1.000	Catarinense	5,66			
1	5	Substrato, saco contendo 25kg	Saco	300	Catarinense	22,81			
1	6	Mudas de Cica revoluta, com raio de 0,35 centímetros, plantada	Unid.	240	Catarinense	33,77			
1	7	Mudas de Cica revoluta media, plantada	Unid.	32	Catarinense	215,17			
1	8	Mudas de Cica revoluta prguena, plantada	Unid.	78	Catarinense	126,56			
1	9	Mudas de Cica revoluta, com 0,50 centímetros de tronco, plantada	Unid.	11	Catarinense	343,96			
1	10	Mudas de Dracena baby rosa, altura de 0,70 centímetros, plantada	Unid.	59	Catarinense	52,90			
1	11	Mudas de Forração de Época (diversas), plantada	Unid.	39.425	Catarinense	2,04			
1	12	Mudas de freshe em pacote, plantada	Unid.	4.700	Catarinense	2,43			
1	13	Mudas de hortia, plantada	Unid.	4.500	Catarinense	9,26			
1	14	Mudas de Kalanchoe pink, pote 15, plantada	Unid.	30	Catarinense	10,34			
1	15	Mudas de Linopex variegata, muda no pacote, plantada	Unid.	7.500	Catarinense	3,30			
1	16	Mudas de Orli dip 10, altura de 2,0 metros com estaca, plantada	Unid.	38	Catarinense	159,73			
1	17	Mudas de Palmeira imperial, altura de 2,50 metros, plantada	Unid.	24	Catarinense	276,00			
1	18	Mudas de Palmeira rabo de raposa, altura de 3,50 metros, plantada	Unid.	8	Catarinense	633,71			

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 183/2016 de 05 de maio 2016.
RECONSTITUI Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art.º 1 - RECONSTITUIR Comitê Municipal do Transporte Escolar, a qual compete analisar os relatórios trimestrais de controle do transporte diário dos alunos; verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município documentos necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos a aplicação dos recursos do transporte escolar e ainda realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar, visando acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos e sua correta aplicação, conforme composição a seguir:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Marco Antonio Gobi
Suplente - Eliane Rodrigues Alcárcia
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular - Ana Lucia Pizzato Vernalha Dudek
Suplente - Suelly de Souza Perreira
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular - Mariadiléia Botarelli Leonel
Suplente - Lilian Aparecida Bergamin Nicolau
Representante de Pais dos Alunos:
Titular - Elisângela Soares Vieira
Suplente - Cristiane Maria Ferreira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA Empresa: C. J. LOPES - PEPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I - 87.501-030 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.643.832-9-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roverato, 2081, Jardim San Rafael, CEP - 87.508-158, Umuarama - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 152/2015 referente de Pregão nº 56/2015, Tipo Menor Unitar, Processo nº 122, data da homologação da licitação 29/10/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2014, que fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 10.05.2016, data do término do prazo anteriormente acordado.
Parágrafo Primeiro - com a alteração o prazo de vigência terá início em 11.05.2016 e termino previsto para 10.08.2016.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 059/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor ADALTO LAZARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.622.770-2-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Estrada Noronha, 1010, CEP - 87.555-000, Zona Rural, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 47, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-5.767,50-(cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), efetutados em parcelas conforme a demanda, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor NIVALDO SATIM, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.022.299-7-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 436.811.409-44, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, 263, Zona Rural, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 40, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-3.665,00-(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), efetutados em parcelas conforme a demanda, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, NOÉ CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016, em favor da empresa ELETRIOFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com o valor de R\$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e serviços especializados, visando o deslocamento e alterações para adequação de rede de distribuição urbana na Rua Padre Anchieta no Município de Tapejara/PR, conforme ata lavrada em 05 de abril do ano de 2016.
Publique-se na forma da Lei. Após, encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração do Instrumento Contratual.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em 09 de maio 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1133/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Srª. ANA LUCIA DI RENZO, portadora do RG. 4.324.108-7SSP/PR, e sob CPF. 640.333.339-91, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Mário Ribeiro Borges, percebendo sua remuneração com acréscimo de 30 % (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, a partir de 02 de maio de 2016, fica assim revogado o Decreto 961/2015, do dia 01 (primeiro) de abril de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº. 1133/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Srª. MARIA ANGELITA SELLA SILVA, portadora do RG. 6.411.604-5SSP/PR, e sob CPF. 024.798.329-29, para exercer a função de PEDAGOGA no Departamento De Educação, percebendo sua remuneração com acréscimo de 20 % (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, a partir de 02 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 05/2016
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR EDITAL Nº. 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em 21 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº. 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial dos Cargos que NÃO Foram Solicitados e Títulos e do Edital nº. 01/32/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados e Títulos.
RECONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL CH 40h	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	1º	70,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL CH 40h	ADRIANO PRÉTO	2º	67,50
MÉDICO CLÍNICO GERAL CH 40h	RODRIGO FELIPE AMPARADO	3º	60,00

Os candidatos RECONVOCADOS por este Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paraguai, 516, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapejara.
Tapejara-PR, 10 de maio de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor ADELIO JOSE ZACZEWSKI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 6.287.863-0-SSPP/PR inscrito no CPF nº 323.701.309-97, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, 263, Zona Rural, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015 e fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016 e Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 50, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-4.270,00-(quatro mil duzentos e setenta reais), efetutados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 58/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor ADELIO LAZARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.622.770-2-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Estrada Noronha, 1010, CEP - 87.555-000, Zona Rural, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 47, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-6.367,50-(seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), efetutados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 059/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor ADALTO LAZARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.622.770-2-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Estrada Noronha, 1010, CEP - 87.555-000, Zona Rural, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 48, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-5.767,50-(cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), efetutados em parcelas conforme a demanda, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor NIVALDO SATIM, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.022.299-7-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 436.811.409-44, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, 263, Zona Rural, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 40, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-3.665,00-(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), efetutados em parcelas conforme a demanda, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconvenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor VALDEMAR SCHICOVISKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.022.299-7-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 436.811.409-44, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, 115, Zona Rural, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÕES DO FNDE/CD Nº. 26/2013 e 04/2015, fundamentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2016. Dispensa por Justificativa nº 02/2016, Processo nº 52, data da homologação da licitação 09/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola / PNAE.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 11/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor